

LEI Nº 2872/2016, de 25 de janeiro de 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.818/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, E REAJUSTA O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PARA ASSEGURAR O PISO NACIONAL, ESTABELECE REAJUSTE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado para **R\$ 746,88 (setecentos e quarenta e seis reais com oitenta e oito centavos)** o PR (Padrão de Referência) de que trata o § 1.º do art.70 da Lei Municipal n.º 1796/00 que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério, visando assegurar o Piso Nacional do Magistério fixado pelo MEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ, RS, aos 25 de janeiro de 2016.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL